



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03

**LEI MUNICIPAL Nº 836/2022**

São José Xingu – MT, 04 de fevereiro de 2022.

**“Dispõe sobre prorrogação de contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de validade do teste seletivo e repactuar ou prorrogar os contratos temporários que foram celebrados entre o município e os servidores do cargo de professor que estão lotados na Secretaria Municipal de Educação por meio Lei Municipal nº 758/2019, 22 de julho de 2019 que autorizou a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

**Art. 2º** Os contratos firmados poderão ser prorrogados ou pactuados até 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2022.

**SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p><b>Autoridade competente</b></p>
--